



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB – CE  
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**

**SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 035/2024**

A formação de Câmara Técnica com a finalidade de tratar o Acolhimento de Egressos das Medidas Socioeducativas e de crianças e/ou adolescentes ameaçados de morte.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE**, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em Reunião Ordinária realizada em 16 de dezembro de 2024.

**RESOLVE PACTUAR:**

**Art 1º** – A formação de Câmara Técnica com a finalidade de tratar o Acolhimento de Egressos Socioeducativos e crianças e/ou adolescentes ameaçados de morte.

**Art 2º** – A câmara técnica será composta por 08 (oito) membros com as seguintes representações:

I. Quatro da Secretaria da Proteção Social – SPS e respectivos suplentes: um representante da Gestão do Suas; um representante da Proteção Social Básica e

dois representantes da Proteção Social Especial, sendo um da Alta e um da Média Complexidade; e

II. Quatro representantes dos municípios cearenses indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – Coegemas e respectivos suplente.

**Art 3º** – Poderão participar como convidados representantes do Sistema de Justiça, e de outros órgãos e instâncias que se fizerem necessários.

**Art 4º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

**Paulo Rogério Santos Guedes**  
Coordenador da Reunião

**Luciana Vieira Marques Viana**  
Presidente do Coegemas